



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020**

Processo nº 048/2020.  
Tomada de Preços nº 011/2020.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

### **CONTRATADA:**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Ver. Dr. A. Veriss. Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, através do seu representante legal, Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, portador do RG: MG-4.358.852 – SSP/MG, CPF: 605.012.786-72.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 040/2020, de contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da obra de pavimentação asfáltica de 8.440,33 m<sup>2</sup> na rua do bairro rural Posses da Serra no município de Monte Belo/MG, firmado em 27/05/2020, conforme disposto no inciso I, do §1º do Art. 57 e § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica nº 42/2020/ENG da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 58.774,69(Cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O valor total do contrato passará a R\$ 724.478,88(Setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos em anexo.

Parágrafo único. Para a execução do previsto no caput da cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30(Trinta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

### **Cláusula Segunda**

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

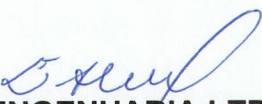
### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 24 de Novembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Contratante

  
**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**  
**ELOIZIO MACIEL TAVARES**  
Contratada